



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 624/14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza Suplementar Recursos por Redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.570/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a seguir discriminado:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

0103100011.001 – Aquisição de Equipamentos e Construção	<u>RS 6.000,00</u>
1 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	RS 6.000,00

Art. 2º Os créditos-referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

1 – CÂMARA DE VEREADORES:

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	<u>RS 6.000,00</u>
8 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	RS 1.000,00
375 – 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	RS 3.000,00
01.031.0001.2002 – Recepções e Homenagens	
10 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 19 de setembro de 2014.

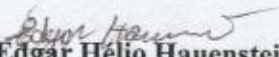
EX

[Handwritten Signature]

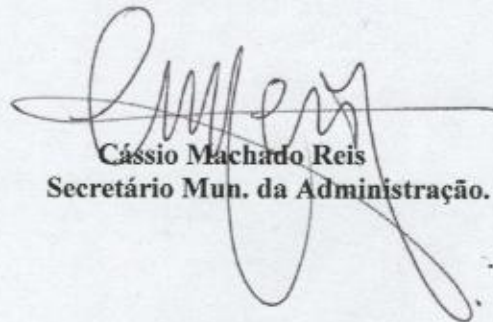


MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


Edgar Hélio Hauenstein
Vice Prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 19/09/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi arquivado no portal de
publicações da ante-câmara da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 19 / 09 / 2014

